

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE JUNHO DE 2021

Nº 103

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 451/2021, de 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	CIBELE ALBUQUERQUE SILVA DE FRANÇA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR LUZENILDO BEZERRA SILVA
DIRETOR DE ESCOLA II	VILMA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	FRANCISCO CANINDÉ TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BEZERRA FREIRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*República por incorreção

PORTARIA 456/2021, de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ALESSANDRO NUNES LOURENÇO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Objeto: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania I. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.018.761/0001-10

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
919217	Achocolatado em po - c/400g. Achocolatado em po - c/400g.	UN	Marata	5.500	4,11	22.605,00
919218	Acucar refinado acucar refinado	KG	Petribu	61.200	2,72	166.464,00
919219	Arroz agulhinha tipo 1. Arroz agulhinha tipo 1.	KG	Tio João	11.200	4,79	53.648,00
919220	Arroz parboilizado, tipo 1. Arroz parboilizado, tipo 1.	KG	Rampinelli	60.000	4,38	262.800,00
919221	Azeite de oliva embalagem com 500ml azeite de oliva embalagem com 500ml	KG	Andorinha	400	15,36	6.144,00
919222	Aveia em flocos, embalagem de 12x500g. Aveia em flocos, embalagem de 12x500g.	CX	Quaker	3.000	3,18	9.540,00
919223	Biscoito doce tipo maria pacote hermetico pct c/400gr biscoito doce tipo maria pacote hermetico pct c/400gr	PCT	Vitarella	16.200	3,29	53.298,00
919224	Biscoito doce tipo maria sabor chocolate pacote hermetico pct c/400gr biscoito doce tipo maria sabor chocolate pacote hermetico pct c/400gr	UN	Vitarella	15.000	3,80	57.000,00
919225	Biscoito salgado tipo cream cracker, integral pacote hermetico de pct c/ 400gr biscoito salgado tipo cream cracker, integral pacote hermetico de pct c/ 400gr	UN	Capriche	1.000	4,38	4.380,00
919226	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote hermetico de pct c/400gr	PCT	Vitarella	51.200	2,87	146.944,00

	biscoito salgado tipo cream cracker, pacote hermetico de pct c/400gr					
919227	Cafe em po, embalagem de 250gr. Cafe em po, embalagem de 250gr.	UN	3 fazendas	3.000	3,39	10.170,00
919228	Canela em po embalagem com 20g canela em po embalagem com 20g	CX	Kisabor	400	3,08	1.232,00
919229	Colorifico em po, obtido a partir do urucum por processos tecnologicos adequados. Deve apresentar-se sob a forma de po fino e coloracao vermelha. Embalagem em saco transparente, atoxico, resistente, com peso liquido de 100gr, contendo identificacao do pro colorifico em po, obtido a partir do urucum por processos tecnologicos adequados. Deve apresentar-se sob a forma de po fino e coloracao vermelha. Embalagem em saco transparente, atoxico, resistente, com peso liquido de 100gr, contendo identificacao do pro	UN	Coringa	20.800	0,57	11.856,00
919230	Creme de leite - emb. 200gr creme de leite - emb. 200gr	UN	Mococa	1.000	2,05	2.050,00
919231	Ervilha em conserva, embalagem 200gr. Ervilha em conserva, embalagem 200gr.	UN	Quero	600	2,05	1.230,00
919232	Extrato de tomate - sache de 340g. Extrato de tomate - sache de 340g.	UN	Bonare	1.000	1,60	1.600,00
919233	Farinha de mandioca- tipo 1 emb.1 kg. Farinha de mandioca- tipo 1 emb.1 kg.	KG	Feira nova	1.100	2,56	2.816,00
919234	Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro -emb.1 kg. Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro -emb.1 kg.	KG	Primor	2.600	3,39	8.814,00
919235	Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro - emb1kg. Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro - emb1kg.	KG	Primor	500	3,08	1.540,00
919236	Farinha lactea embalagem 12x230gr. Farinha lactea embalagem 12x230gr.	CX	Marata	1.200	3,59	4.308,00
919237	Feijao branco - tipo 1. Feijao branco - tipo 1.	KG	Curimatau	800	7,09	5.672,00
919238	Feijao carioca tipo 1. Feijao carioca tipo 1.	KG	Curimatau	18.600	7,10	132.060,00
919239	Feijao preto - tipo 1. Feijao preto - tipo 1.	KG	Curimatau	18.600	7,98	148.428,00
919240	Flocao, pre cozido tradicional - obtido do processamento tecnologico adequado, de graos de milho, sadios, limpos, germinados, pre cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor proprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem co flocao, pre cozido tradicional - obtido do processamento tecnologico adequado, de graos de milho, sadios, limpos, germinados, pre cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor proprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem co	UN	Maratá	1.400	1,39	1.946,00
919241	Flocos de milho. Embalagem c/ 500gr flocos de milho. Embalagem c/ 500gr	UN	Maratá	24.000	0,99	23.760,00
919242	Leite condensado embalagem tetra pack com 395g leite condensado embalagem tetra pack com 395g	UN	Marajoara	840	4,42	3.712,80
919243	Leite em po integral - pct c/200g. Leite em po integral - pct c/200g.	PCT	Betânea	26.000	4,98	129.480,00
919244	Leite em po soja com 400g leite em po soja com 400g	LATA	Sustap	20	11,61	232,20
919260	Carne bovina ? Tipo musculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica carne bovina ? Tipo musculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica	KG	Alimenti	31.200	25,25	787.800,00
919261	Carne bovina de 1ª qualidade, coxao mole, congelada, embalada em sacos atoxicos transparentes, pacotes com 2kg, devendo conter na embalagem identificacao do produto, especificacao dos ingredientes, informacao nutricional, marca do fabricante, prazo de val carne bovina de 1ª qualidade, coxao mole, congelada, embalada em sacos atoxicos transparentes, pacotes com 2kg, devendo conter na embalagem identificacao do produto, especificacao dos ingredientes, informacao nutricional, marca do fabricante, prazo de val	KG	Alimenti	21.200	28,99	614.588,00
919262	Carne bovina moida magra de 1º, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plasticos transparentes e atoxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 01kg. Deve apresentar odor agradavel, possuir consistencia firme, nao apresentar manchas verdes e escuras carne bovina moida magra de 1º, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plasticos transparentes e atoxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 01kg. Deve apresentar odor agradavel, possuir consistencia firme, nao apresentar manchas verdes e escuras	KG	Alimenti	41.200	22,50	927.000,00
919263	Carne de sol bovina de 1ª qualidade, salgada, curada, seca, embalada em saco plasticos transparentes e atoxicos contendo 02 kg e de 05 kg. Limpos, nao violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificacao, procedencia, carne de sol bovina de 1ª qualidade, salgada, curada, seca, embalada em saco plasticos transparentes e atoxicos contendo 02 kg e de 05 kg. Limpos,	KG	Alimenti	20.000	32,00	640.000,00

	nao violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificacao, procedencia,					
919264	Coxa e sobre coxa de frango congelado. Coxa e sobre coxa de frango congelado.	KG	Friato	9.500	7,50	71.250,00
919265	Peito de frango, congelado. Peito de frango, congelado.	KG	Master frango	21.500	7,90	169.850,00
919266	Presunto cozido de peru, fatiado. Presunto cozido de peru, fatiado.	KG	Sadia	500	22,68	11.340,00
919267	Queijo tipo mussarela fatiado. Queijo tipo mussarela fatiado.	KG	loga	500	28,79	14.395,00
919268	Salsicha tipo hot dog salsicha tipo hot dog	KG	Friato	400	10,06	4.024,00
919269	Figado bovino figado bovino	KG	Friboi	600	11,99	7.194,00
919297	Carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vacuo, resistente, com peso liquido de 01kg. Nao devera apresentar aspecto umido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura toleravel de no maximo 20% (vinte por cento) do produto. D carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vacuo, resistente, com peso liquido de 01kg. Nao devera apresentar aspecto umido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura toleravel de no maximo 20% (vinte por cento) do produto. D	KG	Alimenti	10.000	27,99	279.900,00
					Total	4.801.071,00

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
919245	Macarrao espaguete pct c/500g. Macarrao espaguete pct c/500g.	PCT	Gostoso	63.000	2,07	130.410,00
919246	Macarrao de arroz integral pact com 200g macarrao de arroz integral pact com 200g	PCT	Vitarella	200	1,70	340,00
919247	Margarina cremosa com sal acondicionado em embalagem de 500gr prazo de validade estampados na embalagem com 80% de lipídios. Margarina cremosa com sal acondicionado em embalagem de 500gr prazo de validade estampados na embalagem com 80% de lipídios.	UN	Medalha de ouro	7.500	2,86	21.450,00
919248	Milho para mungunza emb. 12x500g. Milho para mungunza emb. 12x500g.	FRD	Marata	10.100	23,42	236.542,00
919249	Milho alho pct com 500g milho alho pct com 500g	PCT	Maratá	500	1,63	815,00
919250	Milho verde em conserva emb.200g. Milho verde em conserva emb.200g.	UN	Dmais	300	1,78	534,00
919251	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, ma mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, ma	UN	Cremsgema	6.000	2,21	13.260,00
919252	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, ma mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate. Contem acucar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificacao do produto, informacao dos ingredientes, composicao nutricional, ma	UN	Cremsgema	6.000	2,22	13.320,00
919253	Oleo de soja - emb.900 ml. Oleo de soja - emb.900 ml.	UN	Liza	3.700	4,10	15.170,00
919254	Proteina texturizada de soja - emb. 20x400g. Proteina texturizada de soja - emb. 20x400g.	FRD	Suprasoy	6.000	3,07	18.420,00
919255	Tempero completo liquido concentrado - emb. 500 ml. Tempero completo liquido concentrado - emb. 500 ml.	UN	Sadio	1.300	1,88	2.444,00
919256	Tempero seco pact com 100g tempero seco pact com 100g	UN	Sadio	2.000	1,05	2.100,00
919257	Vinagre - emb. 500 ml. Vinagre - emb. 500 ml.	UN	Sadio	10.500	1,43	15.015,00
919258	Suplemento alimentar embalagem com 350g suplemento alimentar embalagem com 350g	UN	Nutrin	100	16,70	1.670,00
919259	Sal comum pac com 1g sal comum pac com 1g	PCT	Almirante	3.300	0,70	2.310,00
919270	Abacaxi, grau medio de maturacao, sem sinais de deterioracao. Abacaxi, grau medio de maturacao, sem sinais de deterioracao.	KG	In natura	700	3,00	2.100,00
919271	Alho de primeira qualidade alho de primeira qualidade	KG	In natura'	2.400	13,71	32.904,00
919272	Banana pacovan, sem machas e sem sinais de deterioracao. Banana pacovan, sem machas e sem sinais de deterioracao.	KG	In natura	600	2,65	1.590,00
919273	Batata doce. Batata doce.	KG	In natura	800	1,66	1.328,00
919274	Batata inglesa nacional grauda e com casca lisa. Batata inglesa nacional grauda e com casca lisa.	KG	In natura	10.800	2,58	27.864,00

919275	Cebola nacional branca grauda, s/ sinal de brotação. Cebola nacional branca grauda, s/ sinal de brotação.	KG	In natura	10.900	3,79	41.311,00
919276	Cenoura ? In natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho medio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devera ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente cenoura ? In natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho medio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devera ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	In natura	900	1,51	1.359,00
919277	Chuchu nacional de 1ª qual sem manchas e sem sinal de deterioração. Chuchu nacional de 1ª qual sem manchas e sem sinal de deterioração.	KG	In natura	500	1,69	845,00
919278	Jerimum, liso, sem sinal de deterioração. Jerimum, liso, sem sinal de deterioração.	KG	In natura	800	1,45	1.160,00
919279	Laranja nacional, sem machas e sem sinais de deterioração. Laranja nacional, sem machas e sem sinais de deterioração.	KG	In natura	5.000	2,45	12.250,00
919280	Maca nacional, lisa sem machas e sem sinais de deterioração. Maca nacional, lisa sem machas e sem sinais de deterioração.	KG	In natura	1.800	3,55	6.390,00
919281	Macaxeira. Macaxeira.	KG	In natura	800	1,83	1.464,00
919282	Mamao, grau medio de maturação, sem sinais de deterioração. Mamao, grau medio de maturação, sem sinais de deterioração.	KG	In natura	1.200	1,99	2.388,00
919283	Melancia nacional, grau medio de mat. Sem sinais de deterioração. Melancia nacional, grau medio de mat. Sem sinais de deterioração.	KG	In natura	1.200	1,76	2.112,00
919284	Melao nacional, grau medio de maturação, sem sinais de deterioração. Melao nacional, grau medio de maturação, sem sinais de deterioração.	KG	In natura	700	3,05	2.135,00
919285	Pimentao nac., liso, grau medio de mat. Sem machas e sinais de deterioração. Pimentao nac., liso, grau medio de mat. Sem machas e sinais de deterioração.	KG	In natura	500	3,10	1.550,00
919286	Tomate nac. Grau medio de mat. Sem machas e sem sinais de deterioração. Tomate nac. Grau medio de mat. Sem machas e sem sinais de deterioração.	KG	In natura	800	2,75	2.200,00
919296	Ovo classe a cor branca - bandejas c/30 unds. Ovo classe a cor branca - bandejas c/30 unds.	BANDJ	Da gema	25.000	9,99	249.750,00
919298	Pao de forma tradicional pacote com 400g. Pao de forma tradicional pacote com 400g.	UN	P. São jorge	1.500	4,81	7.215,00
919299	Pao seda de ?cachorro quente? Com aproximadamente 50gr que devera ser fabricado com materia-prima de primeira qualidade, isenta de materia terrosa, parasitos, conservantes de qualquer especie e em perfeito estado de conservacao, sera rejeitado o pao queim pao seda de ?cachorro quente? Com aproximadamente 50gr que devera ser fabricado com materia-prima de primeira qualidade, isenta de materia terrosa, parasitos, conservantes de qualquer especie e em perfeito estado de conservacao, sera rejeitado o pao queim	PCT	P. São jose	46.500	0,45	20.925,00
919300	Pao seda, embalagem plastica, com especificacoes do fabricante e validade na embalagem, pacote com aproximadamente 400 a 500 gramas. Pao seda, embalagem plastica, com especificacoes do fabricante e validade na embalagem, pacote com aproximadamente 400 a 500 gramas.	PCT	P. São jose	1.000	3,86	3.860,00
919301	File de peixe de 1ª, congelado, tipo: merluza. File de peixe de 1ª, congelado, tipo: merluza.	KG	Fishe	600	24,22	14.532,00
919302	Polpa de fruta congelada, sabores variados emb.plastica 1 kg. Polpa de fruta congelada, sabores variados emb.plastica 1 kg.	KG	D frut	2.000	3,73	7.460,00
					Total	918.492,00

FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 18.413.636/0001-20

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
919287	Adocante com stevia - c/80 ml. Adocante com stevia - c/80 ml.	UN	Linea	50	13,10	655,00
919288	Ameixa em calda embalagem 400gr ameixa em calda embalagem 400gr	UN	Oderiche	50	12,00	600,00
919289	Amendoim descascado pacote com 500g amendoim descascado pacote com 500g	PCT	Yoky	50	7,00	350,00
919290	Biscoito do tipo polvilho salgado, em embalagem com 100gr. Composto por: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em po e farinha integral de soja. Nao contem gluten. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedenci biscoito do tipo polvilho salgado, em embalagem com 100gr. Composto por: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em po e farinha integral de soja. Nao contem gluten. A embalagem	UN	Carrefour	500	3,10	1.550,00

	devera conter externamente os dados de identificação, procedência					
919291	Canela em pó, pacote de 50g. Canela em pó, pacote de 50g.	UN	Planeta	2.000	1,99	3.980,00
919292	Chá de camomila com 15 sachês de 15g. Chá de camomila com 15 sachês de 15g.	CX	Marata	50	26,00	1.300,00
919293	Chá de cidreira com 15 sachês de 15g. Chá de cidreira com 15 sachês de 15g.	CX	Marata	50	27,00	1.350,00
919294	Chá de erva doce com 15 sachês de 15g. Chá de erva doce com 15 sachês de 15g.	CX	Marata	50	27,00	1.350,00
919295	Goma fresca goma fresca	KG	Sabor da terra	500	4,45	2.225,00
					Total	13.360,00

Valor total da contratação R\$ 5.732.923,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais)
 Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021
 Pregão Eletrônico nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35 - CONTRATADA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.910.694/0001-13, Endereço: Rua Vale do Jaguaribe, nº 150, Loja 05, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de projetos pedagógicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920739	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo aproximadamente 300 x 300 x 08 mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Material acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	CARLU	UN	5,00	100,00	500,00
Total						500,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Contratada

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania -- Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 5.732.923,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMTASC

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA 002/2021 – SEMTASC/SEMIPD

Dispõe sobre novas medidas temporárias adotadas nos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC e da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência- SEMIPD do município de São Gonçalo do Amarante, na prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19).

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e a Portaria do Ministério da Saúde n.º 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização desta referida Lei;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e a Portaria do Ministério da Saúde n.º 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização desta referida Lei;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1184, de 25 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública, estabelecendo regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em decorrência do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n.º 29.548, de 22 de março de 2020 que altera o Decreto n.º 29.512, de 13 de março de 2020 para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual e que o mesmo não se aplica aos servidores, empregados públicos, estagiários, bolsistas, empregados terceirizados que atuam nas áreas da saúde ou segurança pública;

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS e das autoridades sanitárias do país e do Estado, no sentido de mitigar a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o intuito de proteger de forma adequada a vida da população e garantir a saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando a adoção das medidas preventivas dos protocolos de distanciamento social e higienização, visando à contenção da disseminação da Covid-19;

Considerando que a retomada das atividades e o convívio social são

também fatores de promoção da saúde mental das pessoas, uma vez que o confinamento, o medo do adoecimento e da perda de pessoas próximas, a incerteza sobre o futuro, o desemprego e a diminuição da renda, são efeitos colaterais da pandemia pelo SARS-COV-2 e têm produzido adoecimento mental em todo o mundo;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte editou o Decreto n.º 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Rio Grande do Norte e tomando por base o entendimento de que durante os períodos festivos foram causadores de grandes aglomerações, resultando no aumento de número de casos entre o fim de dezembro e início de janeiro, intensificando-se nos dias iniciais de fevereiro;

Considerando que segundo a Recomendação n.º 24, de 17 de fevereiro de 2021, emitido pelo Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), a taxa de ocupação de leitos críticos COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte na Região Metropolitana é de 83,1%, sendo três unidades de referência com ocupação de 100%, acima do nível para manejo adequado dos leitos, qual seja, 80%;

Considerando que no Rio Grande do Norte foram identificadas até o momento as variantes do novo coronavírus B.1 e B.1.1.33, bem como a possibilidade de que outras linhagens relatadas nos estados do Ceará e Paraíba já estejam circulando no estado, tendo em vista a alta velocidade de disseminação;

Considerando o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil nos últimos dois meses, necessitando que o estado do RN retome o plano de reabertura de leitos críticos para atender a demanda por COVID -19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus, e a reestruturação da rede para ampliar a capacidade de resposta assistencial, no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Estadual n.º 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.326, de 20 de fevereiro de 2021, que determina novas medidas de combate, prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus, e segue as medidas recomendadas aos municípios pelo Governo do Estado do RN;

Considerando o Decreto Estadual n.º 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.330, de 27 de fevereiro de 2021, que determina toque de recolher no âmbito municipal, e segue o recomendado no Decreto Estadual n.º 30.383, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1331, de 4 de março de 2021, que institui por 15 (quinze) dias a redução da força de trabalho de forma presencial nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao mínimo necessário para o respectivo funcionamento, e dá outras providências.

Considerando o Decreto 1.349/2021, que prorroga por mais 30 (trinta) dias o Decreto 1.331, de 4 de março de 2021, que institui a redução da força de trabalho de forma presencial nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao mínimo necessário para o respectivo funcionamento, e dá outras providências.

Considerando o Decreto 1368/21, que prorroga o Decreto 1.364/21 (prorroga as medidas de isolamento social, flexibilizando-as em relação a algumas atividades econômicas, em caráter excepcional e temporário, mantendo o “toque de recolher” de forma reduzida, visando o combate, prevenção e enfrentamento ao coronavírus/estado de pandemia, seguindo no que couber as medidas recomendadas aos municípios pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual 30.562, de 11 de maio de 2021, e Decreto Estadual 30.611, de 26 de maio de 2021, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências) e o Decreto 1.331/21 (institui a redução da força de trabalho de forma presencial nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao mínimo necessário para o respectivo funcionamento, e dá outras providências).

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência- SEMIPD,

RESOLVE: Tomar medidas pertinentes ao cuidado às pessoas que se encontram no grupo de maior vulnerabilidade a exposição do Covid-19, tais como crianças, pessoas com deficiência, pessoas idosas e gestantes, públicos alvo da Política de Assistência Social.

Artigo 1º - Ficam RESTRITO até o dia 28 de junho de 2021:

I – Na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC e na Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência- SEMIPD o atendimento presencial do público externo;

II – O atendimento será realizado, preferencialmente, por meio eletrônico, através da plataforma 1doc e por meio telefônico: 3278-3341;

III - O recebimento de documentos deverá ser feito, através dos meios eletrônicos, através da plataforma 1doc.

IV - Somente será realizado atendimento presencial nos casos necessários e que não possam ser realizados mediante a plataforma 1Doc.

Artigo 2º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações;

I- Idoso com idade igual ou superior a 60 anos;

II- Gestantes;

III- Com filhos menores de 1 (um) ano;

IV - Portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos; cardiopatias; diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

V- Os servidores supracitados retornarão as atividades presenciais após apresentação no setor do RH da caderneta de vacinação com as duas dosagens realizadas;

Artigo 3º Os demais profissionais dos serviços socioassistenciais devem continuar trabalhando nas respectivas unidades focados em planejamento estratégico e elaboração de relatórios e instrumentais, apresentando ao Setor de RH um plano de escala de trabalho resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Artigo 4º - Determinar aos servidores, terceirizados e estagiários que apresentarem sintomas do Covid-19, que não compareçam à sua unidade de trabalho e que comunique imediatamente ao setor de RH da Secretaria.

Artigo 5º - Cabe às Unidades de Assistência Social e demais instituições da rede socioassistencial do município:

I- Divulgar e garantir que os serviços, programas e projetos tenham acesso à presente Resolução Administrativa, apoiando no esclarecimento de dúvidas e implementação das orientações;

II- Exercer papel proativo na disseminação de informações oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate do Coronavírus;

III- Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 6º - Em relação aos Serviços, Programas e Projetos, executados pelo Poder Público Municipal, como também as entidades que fazem parte da rede socioassistencial do município fica suspensa:

I- As atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em todas as modalidades, exceto, entrega de atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e fornecimento de alimentações prontas durante 2 (dois) dias na semana a fim de reforçar a segurança alimentar nesse período crítico, as crianças e adolescentes, acompanhados pelos SCFV.

II- Atividades do programa Viver melhor;

III- Atividades coletivas em todos os serviços, programas e projetos;

IV- As visitas domiciliares do Programa Criança Feliz serão remotas ou presenciais, mediante a autorização da família, obedecendo os critérios da vigilância sanitária.

§ 1º Visitas domiciliares dos serviços, programas e projetos ficam restritas à casos de violência e emergência envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Artigo 7º - Nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado. Considerando a possibilidade de organizar o trabalho através de uma escala de servidores, terceirizados e estagiários.

Artigo 8º - Nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ficam mantidos o atendimento individual prioritariamente em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBT e outros segmentos vulneráveis, e com relação às Medidas Socioeducativas, devem adotar providências para cumprimentos das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio;

Artigo 9º - Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio e com prioridade para seguintes situações:

I- Motivo de Bloqueio por condicionalidade.

II- Cadastros novos para solicitação de benefícios.

III- Informações sobre pagamento de Bolsa Família somente será realizado por telefone (84) 99924-6865 / (84) 3278 - 2649

Artigo 10º - Aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes e Idosos, fica recomendado:

I - Das medidas padrão de controle:

a. Recomendar o uso de máscaras aos funcionários;

b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos;

c. Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação;

d. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória – se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço de papel e depois descartá-lo;

e. Sempre que possível manter os ambientes ventilados naturalmente;

f. Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;

g. Atualizar a situação vacinal para influenza e doenças pneumocócica conforme indicação para usuários e funcionários;

h. Restringir o uso de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas e outros.

II - Do acesso de visitantes

a. Suspender visita de qualquer pessoa que não tem atuação direta na unidade, autorizando o acesso apenas para trabalhadores da justiça; MP, profissionais de saúde e de assistência social;

b. Proibir o acesso de visitantes com sintomas respiratórios ou diagnóstico confirmado para influenza ou Covid-19.

III - No manejo de usuários com sintomas respiratórios:

a. Verificar a unidade de saúde mais próxima para informar a situação do usuário;

b. Seguir as recomendações de uso de máscara e as medidas padrão de controle;

c. Manter residente em quarto privativo até a elucidação diagnóstica, ou agrupar os casos suspeitos em um mesmo quarto;

d. Restringir a permanência do usuário nos ambientes de atividades coletivas;

e. Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

IV - No manejo de usuários com diagnóstico de infecção pelo coronavírus confirmado.

a. Manter o usuário em quarto privativo, ou agrupar os residentes com diagnóstico confirmado para Covid-19 dentro do mesmo quarto;

b. Restringir a permanência nos ambientes de atividades coletivas;

c. Quando em ambientes de circulação e em transporte fazer o uso de máscara cirúrgica;

Artigo 11º- Na Casa da Cidadania o atendimento é mediante agendamentos. Para maiores informações entrar em contato por atendimento telefônico (3278-2203), ou por protocolo no 1doc.com.

Artigo 12º- Nos Conselhos Tutelares ficam mantidos o atendimento individual nos casos de emergências envolvendo crianças, adolescentes e os demais atendimentos por agendamento por meio telefônico, através dos números 3278- 2267 (zona administrativa 01) e 981118119 (zona administrativa 02).

Artigo 13º- Os setores de Cartão de passagem, emissão de documentação civil e de Benefícios entrarão em contatos com os beneficiários já acompanhados para realizar a entrega de benefícios através de agendamentos, e novos requerimentos de qualquer benefício mencionado acima deverá ser solicitado agendamento pelo telefone 3278 3341 para atendimento.

Artigo 14º- Os programas Qualifica São Gonçalo e Comida boa estão em execução seguindo o decreto Municipal e Estadual obedecendo as recomendações da vigilância sanitária.

Artigo 15º- O atendimento ao público nas Agências Comunitárias dos Correios será das 8:00h as 16:00h.

Artigo 16º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 01 de junho de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros.

Secretária Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania

Emília Caroline Maia de Medeiros

Secretária Municipal Interina do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

EXECUTIVO/CULTURA

PORTARIA Nº001/2021, de 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre criação de comissão Técnica de habilitação.

O Secretário da Fundação do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de habilitar projetos submetidos aos editais lançados pela Fundação Cultural Dona Militana.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Técnica de Habilitação - CTH no âmbito da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º. A comissão técnica de Habilitação composta por 3 (três) servidores da assessoria técnica da Fundação Cultural Dona Militana, responsáveis pela análise da documentação física e jurídica apresentada observada as exigências dos editais vigentes.

I-COORDENADOR TÉCNICO – Anna Katia Silva Fonseca

II-AUXILIAR TÉCNICO – Evelynny Jéssyca Ribeiro dos Santos

III-AUXILIAR TÉCNICO – Jeandson Mayckson dos Santos Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): HIDROPLAST INDÚSTRIAE COMERCIO LTDA – EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2021.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): HIDROPLAST INDÚSTRIAE COMERCIO LTDA – EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2021.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

EDITAL

EDITAL Nº 002/2021

ELEIÇÃO PARA O SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE

A comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pleno do conselho em 09 de março de 2021, para organização do andamento da eleição e recomposição do quadro de conselheiros de saúde para o mandato vigente de 2021 a 2023, resolve propor o seguinte cronograma para execução das fases do processo eleitoral para composição do segmento trabalhadores de saúde, titulares e suplentes.

Para inscrição os candidatos trabalhadores de saúde deverão apresentar-se no período de 07 a 11/06, das 09 às 12h, na sede do conselho de saúde, situado na Rua Geraldo Pegado, nº 98 – Novo São Gonçalo/Centro, ou virtualmente através dos endereços de email: cmssga10@bol.com.br ou conselhomunicipaldesaudesga@gmail.com, documentação que comprove seu vínculo efetivo no município de São Gonçalo do Amarante.

Ressalte-se que está agendado um momento virtual dia 07/06, às 10h, através do Instagram do Conselho no endereço: @conselhomunicipaldesaudesga, em formato de live, para apresentação e esclarecimentos concernentes aos editais. E, posteriormente, ao longo da semana seguinte, entre os dias 14 e 18/06, será disponibilizado nas plataformas digitais e redes sociais, um link utilizando a plataforma google forms, enquanto formulário de apresentação e votação dos candidatos aptos.

Para tanto, os votantes com vínculo efetivo deverão apresentar no momento da votação o número da sua matrícula e escolher o candidato de sua preferência. A comissão divulgará a lista dos escolhidos através das mídias sociais disponíveis (Instagram e Whatsapp), bem como através de ofício circular para as unidades de saúde, informando a ordem dos titulares e suplentes deste segmento.

Qualquer recurso será apreciado pela comissão eleitoral em reunião convocada para esse fim.

São Gonçalo do Amarante, 23 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

CASABELLA CONSTRUÇÃO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 11.291.349/0001-46 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB as seguintes licenças: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL para a construção do residencial Olho D água III juntamente com licença para canteiro de Obra do respectivo empreendimento, sendo construção de 96 unidades habitacionais, localizada Rua Odisser Costa de Almeida, 262 Lot Golandim quadra 12 lote 69 Olho D'água São Gonçalo do Amarante/RN.

Natal/RN, 01 de junho de 2021
Diogo Gil da Silva Veiga
Sócio – Administrador
CPF: 700.338.244-01

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

CASABELLA CONSTRUÇÃO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 11.291.349/0001-46 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB as seguintes licenças: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL para a instalação do canteiro de obras e da construção do residencial Olho D água II, sendo o empreendimento constituído de 96 unidades habitacionais, localizada Rua Odisser Costa de Almeida, sn Loteamento Golandim quadra 02 lote 71, Olho D'água São Gonçalo do Amarante/RN.

Diogo Gil da Silva Veiga
Sócio Administrador
CPF: 700.338.244-01



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br